



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ



## LEI COMPLEMENTAR Nº 207/2021

***"Dispõe sobre a alteração do artigo 2º  
da Lei Complementar nº 202/2019 e  
dá outras providências"***

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor do crédito mensal do Cartão Alimentação, fixado pela lei complementar nº 202/2019, para R\$ 170,00 (cento e setenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2022, autorizando desde já, a sua recomposição anual, nos termos do artigo 115 da Lei Orgânica do Município.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas e ressalvadas as disposições em contrário.

Município de Sarapuí, 22 de Dezembro de 2021.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

  
**Eduardo Bogaça Ruivo**  
Diretor de Administração e Recursos Humanos

OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
JESSICA APARECIDA VIEIRA FERREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

22 DEZ 2021